



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COLEÇÃO DESTINOS DO BRASIL LOCALIZA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.011410/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Endereço: BERNARDO DE VASCONCELOS Número: 377 Bairro: CACHOEIRINHA Município: BELO HORIZONTE

UF: MG CEP:31150-000

CNPJ/MF nº: 16.670.085/0001-55

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CANTACOM COMUNICACAO LTDAEndereço: AMARO CAVALHEIRO Número: 347 Complemento:

SALA 1111 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05425-011

CNPJ/MF nº:17.877.125/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Salvador/BA Fortaleza/CE Vitória/ES Belo Horizonte/MG Recife/PE Rio de Janeiro/RJ Porto Alegre/RS

Florianópolis/SC Guarulhos/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/02/2021 a 10/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/02/2021 a 10/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO DA PROMOÇÃO. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção intitulada "Coleção Destinos do Brasil Localiza", a qual será promovida exclusivamente pela LOCALIZA RENT A CAR S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, Bairro: Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG ("Localiza"), em parceria com a CANTACOM COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.125/0001-05, estabelecida na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, Sala 2711, Bairro: Pinheiros, São Paulo ("Cantacom").

Antes de participar da Promoção, o Participante deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas, neste Regulamento e nas Condições Gerais de Contrato de Aluguel de Carros e Seguro emitida pela Localiza, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob o nº 1217941, em 04/10/2016 ("Condições Gerais Localiza").

BRINDES. 11.250 (onze mil, duzentos e cinquenta) unidades de placas colecionáveis e personalizadas, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada placa.

PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. A Promoção será válida pelo período de 10/02/2021 a 10/05/2021.

A Promoção será aberta à participação de pessoas físicas que preencham os requisitos estabelecidos nas Condições Gerais de Contrato de Aluguel de Carros e Seguro da Localiza, bem como as condições estabelecidas neste regulamento.

Durante o período de 10/02/2021 a 10/05/2021 ou enquanto durar o estoque dos Brindes, o que ocorrer primeiro, nas locações de carros efetuadas por qualquer pessoa física, compreendendo no

mínimo 5 (cinco) e no máximo 28 (vinte e oito) diárias de qualquer grupo de carros, o Participante receberá gratuitamente o Brinde promocional descrito neste regulamento.

Fica estipulado o limite de um Brinde por contrato, enquanto durar a promoção.

Esta Promoção é válida em todo território nacional nas lojas participantes, sendo elas: Agência Aeroporto Porto Alegre/RS, Agência Aeroporto Vitória/ES, Agência Aeroporto Guarulhos/SP, Agência Aeroporto Salvador Salvador/BA), Agência Aeroporto Santos Dumont (Rio de Janeiro/RJ), Agência Aeroporto Confins (Belo Horizonte/MG), Agência Aeroporto Florianópolis (Florianópolis/SC), Agência Aeroporto Fortaleza (Fortaleza/CE) e Agência Aeroporto Recife (Recife/PE).

A presente Promoção não é cumulativa com qualquer outra promoção realizada pela Localiza ou pela Cantacom, bem como com qualquer outro benefício concedido pelas organizadoras e de uso único por CPF do Participante.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2021 00:00 a 10/05/2021 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
11.250	Unidades de Placas Coletáveis e Personalizadas.	25,00	281.250,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11.250	281.250,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não são aptos a participar da Promoção: (i) os diretores e funcionários da Cantacom e da Localiza, bem como das empresas envolvidas nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução; (ii) menores 21 (vinte e um) anos; (iii) pessoas jurídicas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Brinde deverá ser retirado no ato da assinatura do contrato e pagamento da locação, na loja/estabelecimento da Localiza na qual o Participante está contratando o aluguel do carro.

A obtenção do Brinde não está sujeita a pagamentos de qualquer natureza, tampouco a qualquer evento de sorte, competição ou operação assemelhada.

O Participante deverá verificar a integridade do Brinde no ato do seu recebimento, não cabendo qualquer reclamação ou troca posteriores. O Brinde não poderá ser trocado e/ou substituído por outro item, nem convertido em dinheiro, sob hipótese alguma.

A responsabilidade da Cantacom e da Localiza perante os Participantes desta promoção cessará integralmente, a partir da efetiva entrega do Brinde, não sendo estas responsáveis por eventuais danos ou prejuízos oriundos da participação nesta promoção e/ou da fruição do Brinde.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DISPOSIÇÕES GERAIS. Os Participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da campanha, por período indeterminado, sem qualquer ônus para a empresa promotora.

As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela Cantacom e pela Localiza, sendo que a na falta da solução de qualquer problema o Participante deverá procurar o sistema de proteção ao consumidor PROCON de cada localidade.

O regulamento desta campanha estará disponível no site www.destinosdobrasillocaliza.com.br.

Fica desde já eleito o foro da Comarca dos participantes para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 02/02/2021 às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PAI.BKC.KFL